



SUMÁRIO

2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 295/2024.....	2
ERRATA NA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO 156/2025, DL-031/2025, PROC. ADM. 0101.2035/2025.....	2
EXTRATO DE CONTRATO Nº 182/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1335/2025.....	2
PORTARIA Nº 093/2025 - GP.....	3

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no link <https://chapadinha.ma.gov.br/transparencia/diario-oficial>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.



2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 295/2024

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 295/2024

Processo Administrativo nº 4762/2024 Apenso ao Processo Administrativo nº 4176/2024 – Pregão Eletrônico nº 034/2024.

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de **CHAPADINHA-MA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, CNPJ Nº 06.117.709/0001-58, sediada na Avenida Presidente Vargas nº 310- Centro, Chapadinha – MA, representada neste ato pela Sra. Vânia Duarte Mota Souza, brasileira, solteira, Secretária Adjunta de Administração, residente nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro, a empresa **PROCAR VEÍCULOS E PECAS LTDA** Tipo: Ltda/Eireli- LC123: Não- Documento 10.686.600/0001 09- Endereço: RODOVIA MA 224, KM 44- CEP: 65440000- UF: MA- Município: São Benedito do Rio Preto, através de seu representante legal, o Sr. Odon Francisco Carvalho Junior, Brasileiro, Casado, Advogado, portador do RG Nº. 0000217412947, inscrito no CPF/MF Nº. 615.121.843-49, residente na cidade de São Luís/MA, doravante denominada **CONTRATADA**.As partes acima qualificadas resolvem firmar o presente **Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo**, nos termos do Contrato nº 295/2024 conforme cláusula nona do contrato e fundamento nos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 295/2024, para **aquisição de 03 (três) viaturas tipo caminhonete, de interesse da Prefeitura Municipal de Chapadinha**(Convênio nº 955715/2024), cujo vencimento do 1º termo aditivo ocorreu em 30 de setembro de 2025, para que o mesmo seja prorrogado até **30 de dezembro de 2025**.**CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.**Este aditamento fundamenta-se nos artigos 106 e 107, da Lei nº 14.133/2021, que permite a prorrogação de contratos administrativos para assegurar a continuidade dos serviços públicos, mediante justificativa formal e desde que atendidos os requisitos legais.**CLÁUSULA TERCEIRA – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO:**Os recursos para fazer face aos dispêndios decorrentes da prorrogação dos serviços ora estipulados estão consignados no Orçamento Geral do Município, e constam da seguinte dotação:

02.33 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, DEFESA SOCIAL E TRANSPORTE
02.33.00 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, DEFESA SOCIAL E TRANSPORTE
06.181.0003.2011.0000 Manutenção Da Guarda Municipal
02.33 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, DEFESA SOCIAL E TRANSPORTE
02.33.01 FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, DEFESA SOCIAL E TRANSPORTE
26.782.0006.2148.0000 Manutenção e Funcionamento Do Fundo Municipal de Trânsito - FMT
44.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente.

CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA.A prorrogação do prazo contratual é justificada pela necessidade de continuidade dos serviços descritos no contrato original, cuja execução ainda se encontra em andamento, e cuja interrupção implicaria prejuízos à administração e ao interesse público.**CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS.**Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 295/2024 que não forem expressamente alteradas pelo presente Termo Aditivo.**CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E EFICÁCIA.**Este Termo Aditivo será publicado no meio oficial de divulgação dos atos da Contratante, em conformidade com o artigo 94 da Lei nº 14.133/2021, passando a produzir seus efeitos a partir da data de sua assinatura.E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas. Chapadinha(MA), 30 de Setembro de 2025.**Vânia Duarte Mota**

Souza-Representante legal da Contratante.**Odon Francisco Carvalho Junior-** Representante legal da Contratada

Identificador: 2402-cdb31c8b3da22f712d640ccce03e0a0c286809ac

ERRATA NA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO 156/2025,
DL-031/2025, PROC. ADM. 0101.2035/2025

Chapadinha/MA, 20 de Outubro de 2025

**ERRATA NA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO 156/2025,
DL-031/2025, PROC. ADM. 0101.2035/2025**

Identificador: 2402-64a2002c4bed699560aa00df175c4f1c5a2fec8b

Na publicação no Diário Oficial do Município do dia 02 de Outubro de 2025, na edição nº 3681 pag.03, **Publicou-se a informação, de forma equivocada, referente a data de vigência do CONTRATO 156/2025 DL-031/2025.**

Em referência a Data de Vigência

ONDE SE LÊ: 13 de Maio de 2025 a 13 de Maio de 2025

LEIA-SE: 13 de Maio de 2025 a 13 de Maio de 2026

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 182/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1335/2025
CONCORRÊNCIA Nº 015/2025**

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação de Chapadinha/MA, por meio do Fundo Municipal de Educação, CNPJ nº





30.887.156/0001-05. **CONTRATADA:** I. L. Negócios e Serviços Ltda;
OBJETO: Contratação de empresa especializada para **construção de Almojarifado** destinado à Secretaria Municipal de Educação. **VALOR TOTAL:** R\$ 284.672,11 (duzentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e setenta e dois reais e onze centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.12.01 – Secretaria Municipal de Educação; 12.361.0016.1015.0000 / 12.365.0015.1016.0000 / 02.12.04 – Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação Básica; 12.361.0016.1017.0000 / 12.365.0015.1009.0000 – Elemento de Despesa 44.90.51.00 – Obras e Instalações. **VIGÊNCIA:** 26/06/2025 a 26/06/2026. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 008/2023. **ASSINATURA:** 26 de junho de 2025. (COM EFEITO RETROATIVO À 26/06/2025)

Chapadinho/MA, 26 de junho de 2025.

Nara da Silva Macedo
Secretária Municipal de Educação

Identificador: 3750-f44aa2e3dfcb7f6fc07b9dfb62e2348e7a76431c

PORTARIA Nº 093/2025 - GP

PORTARIA Nº 093/2025 –GP

MARIA DUCILENE PONTES CORDEIRO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR a pedido a servidora **ANA CAROLINNE DE OLIVEIRA LIMA**, Matrícula nº 8847, portadora do C.P.F. 024.507.143-16, Professora de Língua Inglesa, do quadro de servidores efetivos do Município de Chapadinho-MA.

Gabinete da Prefeita Municipal de Chapadinho, 01/10/2025.

Maria Ducilene Pontes Cordeiro
Prefeita Municipal de Chapadinho

Identificador: 2402-08bb54df76aac850a8a765682aba035fb9029c61



MARIA DULCILENE PONTES CORDEIRO
Prefeita Municipal

LEVI PONTES DE AGUIAR
Vice-Prefeito Municipal

www.chapadinha.ma.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA - MA

AV. PRESIDENTE VARGAS, 310 \ CENTRO \ CHAPADINHA - MA \ CEP:
65500000

Chapadinha - MA

Contato:

CN=MUNICÍPIO DE CHAPADINHA:06117709000158, OU=presencial,
OU=RFB e-CNPJ A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
OU=341173682000318, L=CHAPADINHA, ST=MA, O=ICP-Brasil, C=BR
assinado em: 2025-10-21 00:09:03

